

# INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II

## PROVA DE AVALIAÇÃO FINAL

Ano letivo 2015/2016 – Turma B

17 de junho de 2016

### TÓPICOS DE CORREÇÃO

#### I.

1. O problema interpretativo, alusão aos elementos e aos critérios de interpretação. A relevância particular da intenção reguladora do legislador histórico no presente caso. Delimitação entre interpretação e integração de lacunas e controvérsia doutrinária que suscita. Possibilidade de uma interpretação extensiva ou de uma aplicação analógica da lei. **Proibição de aplicação analógica das normas que qualificam um facto como crime e a questão da exclusão da sua interpretação extensiva (art. 29.º CRP e 1.º/3 CP). Proibição da aplicação analógica das normas tributárias (11.º/4 da Lei Geral Tributária).**

2. Com base nos mesmos elementos e critérios relevantes para a questão anterior, possibilidade de uma interpretação extensiva ou de uma aplicação analógica da lei. **Proibição de aplicação analógica das normas que qualificam um facto como crime e a questão da exclusão da sua interpretação extensiva (art. 29.º CRP e 1.º/3 CP). Proibição da aplicação analógica das normas tributárias (11.º/4 da Lei Geral Tributária).**

3. Problema de aplicação da lei no tempo. Enquadramento geral do problema à luz do artigo 12.º do Código Civil. A autorização é um requisito equiparável a condições de validade formal e substancial. Atendendo ao princípio da irretroatividade é de aplicar a lei em vigor à data da celebração do contrato (art. 12.º/2/1.ª parte). O contrato é válido e eficaz.

#### II.

Noção de retroatividade e conteúdo do princípio da irretroatividade. Os factos são valorados juridicamente segundo a lei em vigor no momento da sua ocorrência e a nova lei não atinge os efeitos jurídicos já produzidos segundo a lei antiga. O problema das situações duradouras constituídas ao abrigo da lei antiga. Princípio da continuidade de situações jurídicas, teoria dos direitos adquiridos e colocação atual do problema. Autonomia do princípio da continuidade das situações jurídicas relativamente ao princípio da irretroatividade e seu carácter material, que diz respeito à manutenção das situações constituídas ao abrigo da lei antiga e não à lei aplicável à sua constituição.

#### III.

1. Noção e exemplos de conceitos indeterminados. Noção e exemplos de cláusulas gerais. Relação entre cláusula geral e conceito indeterminado. As cláusulas gerais não são uma modalidade de conceito indeterminado.
2. Noção de sistema móvel. Alusão às várias concepções sobre a mobilidade do sistema. Posição adotada no curso: o sistema é fundamentalmente imóvel. Tomada de posição fundamentada.

3. Noção ampla e restrita de lei local (que a distingue da lei de aplicação localizada). A controvérsia sobre a equiparação da lei local em sentido estrito à lei especial (designadamente perante o artigo 7.º, n.º 3 CC). Posição adotada no curso. Tomada de posição fundamentada.